LEI Nº 4863, de 13 de maio de 2009.

ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.818, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal nº 4.818, de 26 de março de 2009, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - A rubrica referida no artigo 1º, será acrescentada ao seguinte crédito orçamentário e seu respectivo programa:

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.06 - DIRETORIA DE ESPORTES
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e InstalaçõesR$ 100.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e InstalaçõesR$ 20.003,57
Cód. Func. Progr.: 05.06.27.811.0012.1246 - Programa Esporte e Lazer na Cidade- SKATE PARK"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de maio de 2009.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.